

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA DE BENS

SUMÁRIO

- [1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO](#)
- [2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO](#)
- [3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO](#)
- [4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO](#)
- [5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO](#)
- [6. MODELO DE GETÃO DA CONTRATAÇÃO](#)
- [7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR](#)
- [8. HABILITAÇÃO](#)
- [9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES](#)
- [10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)
- [11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO](#)
- [12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#)
- [13. MATRIZ DE RISCO](#)

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de maquiagem profissional e itens de toucador para produção audiovisual em alta definição, sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE 01 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - ITENS LIMPEZA/APLICAÇÃO PARA MAQUIAGEM						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1690094	ALGODAO HIDROFILO - FORMATO: MANTA; COMPOSICAO: 100% ALGODAO; COR: BRANCO; ESTERIL: NAO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 500 G;	ALGODAO – TIPO: HIDROFILO; MATERIA- PRIMA:100% ALGODAO; ALGODAO EM PAVIO, NA COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS E PARTICULAS VISIVEIS A OLHO NU E SEM GRUMOS, COM NO MAXIMO 2 RUPTURAS. GRAMATURA 8,2 A 9,0 G/M2. EME:0088. COM BOA ABSORVENCIA. INODORO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, LIVRE DE IMPUREZAS E GRUMOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Embalagem	25

2	92258	HASTE FLEXIVEL PARA HIGIENE - APLICACAO: HIGIENE PESSOAL; MATERIA PRIMA: PALINETES COM ALGODAO NAS EXTREMIDADES; VALIDADE	HASTE FLEXIVEL PARA HIGIENE – APLICACAO:HIGIENE PESSOAL; MATERIA PRIMA:PALINETES COM ALGODAO NAS EXTREMIDADES; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Caixa 150 Unidades	30
---	-------	---	--	---------------------------------------	--------------------	----

LOTE 02 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - ALCOOL ISOPROPILICO (ISOPROPANOL)						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	501271	ALCOOL ISOPROPILICO (ISOPROPANOL) - ASPECTO: LIQUIDO INFLAMAVEL,LIMPIDO,INCOLOR,ODOR CARACTERIS; FORMULA MOLECULAR: C3H8O; PESO MOLECULAR: 60,10; FINALIDADE: PA (PARA ANALISE);	SEM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	1 Litro	5

LOTE 03 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - GODE						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1458647	GODE - FORMATO: REDONDO; MATERIA PRIMA: PLASTICO; CAVIDADE: 10 CAVIDADES; MEDIDA: APROXIMADAMENTE 14CM DE DIAMETRO	SEM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	3006 - MATERIAL DE DESENHO	Unidade	7

LOTE 04 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - SOLUÇÃO PARA PELE						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1251422	SOLUCAO PARA PELE - IDENTIFICACAO: DEMAQUILANTE; COMPOSICAO (1): SISTEMA OLIGOMINERAL, SEM COR; COMPOSICAO (2): (MAGNESIO,ZINCO,COBRE,MANGANES,POTASSIO	SOLUCAO PARA PELE – IDENTIFICACAO: DEMAQUILANTE LÍQUIDO; COMPOSICAO(1): SISTEMA OLIGOMINERAL, SEM COR, COMPOSICAO(2): (MAGNESIO, ZINCO, COBRE,MANGANES, POTASSIO E SODIO)	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Frasco 250 ml	40

LOTE 05 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - BASE FACIAL						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1410253	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: BEGE MEDIA AMARELADA;	a) Características iguais ou superiores às bases produzidas pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko; b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	42

2	1410261	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: BEGE MEDIA ESCURA ROSADA;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	12
3	1410288	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: BEGE MEDIA ESCURA AMARELADA;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	12
4	1410296	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: MARROM ROSADO;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	6
5	1410300	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: MARROM AMARELADO;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	12
6	1410148	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: BEGE MEDIA CLARA ROSADA;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	20
7	1410164	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: BEGE MEDIA CLARA AMARELADA;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	30
8	1410199	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: BEGE MEDIA ROSADA;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	6
9	1410105	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: BEGE CLARA AMARELADA;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	20

10	1410113	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: BEGE CLARA ROSADA;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	20
----	---------	---	--	---------------------------------------	---------	----

LOTE 06 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - CORRETIVO FACIAL

ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1621254	CORRETIVO FACIAL - TIPO: PALETA (CREMOSO); COR: 6 CORES, TONS CLAROS, COM FUNDOS AMARELADOS, ROSADOS	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	20
2	1621220	CORRETIVO FACIAL - TIPO: PALETA; COR: 6 CORES EM TONS NEUTROS;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	30
3	1952420	CORRETIVO FACIAL - TIPO: PALETA; COR: 6 CORES EM TONS ESCUROS;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	10

LOTE 07 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - PO FACIAL

ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	720844	PO FACIAL - TIPO: PO COMPACTO; TONALIDADE: MEDIO;	PO COM COBERTURA FINA E NATURAL FIXA A BASE CONTROLA A OLEOSIDADE. ACABAMENTO PERFEITO. TECNOLOGIA HD. EXCELENTE PERFORMANCE PARA TV. LINHA PROFISSIONAL. PRIMEIRA QUALIDADE. a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	15

2	1410563	PO FACIAL - TIPO: COMPACTO; TONALIDADE: MEDIA CLARA;	PO COM COBERTURA FINA E NATURAL FIXA A BASE CONTROLA A OLEOSIDADE. ACABAMENTO PERFEITO. TECNOLOGIA HD. EXCELENTE PERFORMANCE PARA TV. LINHA PROFISSIONAL. PRIMEIRA QUALIDADE. a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	40
3	1410580	PO FACIAL - TIPO: COMPACTO; TONALIDADE: ESCURA;	PO COM COBERTURA FINA E NATURAL FIXA A BASE CONTROLA A OLEOSIDADE. ACABAMENTO PERFEITO. TECNOLOGIA HD. EXCELENTE PERFORMANCE PARA TV. LINHA PROFISSIONAL. PRIMEIRA QUALIDADE. a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	11
4	1410318	PO FACIAL - TIPO: COMPACTO; TONALIDADE: CLARA;	PO COM COBERTURA FINA E NATURAL FIXA A BASE CONTROLA A OLEOSIDADE. ACABAMENTO PERFEITO. TECNOLOGIA HD. EXCELENTE PERFORMANCE PARA TV. LINHA PROFISSIONAL. PRIMEIRA QUALIDADE. a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	30

LOTE 08 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - PO FACIAL						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

1	1621203	3 PO FACIAL - TIPO: PO SOLTO; TONALIDADE: TRANSLUCIDO NEUTRALIZANTE;	PRODUTO DE TEXTURA FINA E DELICADA, PROPORCIONA PERFEITO ACABAMENTO A MAQUIAGEM DA PELE. RETIRA O BRILHO EXCESSIVO E AJUDA A DISSIMULAR IMPERFEICOES a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	36
---	---------	--	---	---------------------------------------	---------	----

LOTE 09 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - BLUSH						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1446487	BLUSH - COR: ROSA MEDIO;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	15
2	1409913	BLUSH - COR: PESSEGO;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	15
3	1409905	BLUSH - COR: BRONZE;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	6

LOTE 10 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - DILUIDOR						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1710141	DILUIDOR DE MAQUIAGEM - ASPECTO FISICO: LIQUIDO; VOLUME: 50 ML A 70 ML	SEM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	40

LOTE 11 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - ESPONJA						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1409298	ESPONJA - APLICACAO: BASE; FORMATO: GOTA (OVAL);	SEM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	50

LOTE 12 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - BATOM						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1408470	BATOM - TIPO: CREMOSO; COR: NUDE ROSADO (COR DE BOCA); DETALHES: SEM ESTOJO	BATOM - TIPO CREMOSO; COR: NUDE ROSADO (COR DE BOCA); DETALHES: SEM ESTOJO; Observação: a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pela Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	30

LOTE 13 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - DELINEADOR, LÁPIS ERIMEL						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	172499	DELINEADOR - APRESENTACAO: PINCEL; COR: PRETA;	DELINEADOR - APRESENTACAO: PINCEL; COR: PRETA; DELINEADOR LIQUIDO. Observação: Características iguais ou superiores aos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	40
2	1251104	LAPIS PARA TOUCADOR - APLICACAO: DELINEAR OLHOS; COR: PRETA;	LAPIS PARA TOUCADOR - APLICACAO: DELINEAR OLHOS; COR: PRETA; Observação: Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	60
3	1408461	RIMEL TIPO: COMUM; COR: PRETA	RIMEL TIPO: COMUM; COR: PRETA; MASCARA PARA CILIOS DE FACIL REMOCAO. Observação: Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Frasco 5 ml	70

LOTE 14 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - SOMBRA						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	1409867	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: BEGE TOM DE PELE;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	16
2	1251937	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: DOURADA;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	6

3	1409875	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: VINHO;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	6
4	1409883	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: MARROM;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	16
5	1409891	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: PRETA;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	6
6	1446819	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: COBRE;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	6
7	1446827	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: MARROM ACINZENTADO;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	6
8	1446835	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: MARROM AVERMELHADO;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	16
9	1409832	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: CINZA ESCURO;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	16
10	1409840	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: ROSA CLARO;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	6

LOTE 15 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - PINCEL PARA MAQUIAGEM						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO

1	1446894	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICACAO: BASE E CORRETIVO; CERDAS: NATURAIS;	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICAÇÃO: BASE E CORRETIVO; PINCEL PARA APLICAÇÃO DE BASE E CORRETIVO COM CERDAS NATURAIS E FORMATO CONICO; Observação: Características iguais ou superiores as do pincel da Mac, Sephora, Day MakeUp e Kiko.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	30
2	1446860	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICACAO: BLUSH; CERDAS: NATURAIS;	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICAÇÃO: BLUSH; PINCEL COM CERDAS NATURAIS; Observação: Características iguais ou superiores as do pincel da Mac, Sephora, Day MakeUp e Kiko.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	30
3	1446991	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICACAO: ESFUMAR SOMBRA; CERDAS: NATURAL;	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICAÇÃO: ESFUMAR SOMBRA; ; PINCEL COM CERDAS NATURAIS EM FORMATO ARREDONDADO PARA ESFUMAR SOMBRA; Observação: Características iguais ou superiores as do pincel da Mac, Sephora, Day MakeUp e Kiko.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	30
4	1446851	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICACAO: PO FACIAL; CERDAS: NATURAIS;	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICAÇÃO: PO FACIAL; PINCEL COM CERDAS NATURAIS; TIPO: MAC OU QUALIDADE SUPERIOR. Observação: Características iguais ou superiores as do pincel da Mac, Sephora, Day MakeUp e Kiko.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	30
5	1446576	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICACAO: SOMBRA, SOBRANCELHA E DELINEAR; CERDAS: NATURAIS;	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICAÇÃO: SOMBRA,SOBRANCELHA E DELINEAR; ; PINCEL CERDAS NATURAIS NO FORMATO CHANFRADO PARA APLICAÇÃO DE SOMBRAS, CORREÇÃO DE SOBRANCELHAS E DELINEAR; Observação: Características iguais ou superiores as do pincel da Mac, Sephora, Day MakeUp e Kiko.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	30
6	1710311	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICACAO: LABIOS; CERDAS: NATURAIS;	PINCEL PARA MAQUIAGEM – APLICAÇÃO: LÁBIOS; PINCEL COM CERDAS NATURAIS; Observação: Características iguais ou superiores as do pincel produzidos pelas marcas pelas marcas: Mac, Sephora, Day MakeUp e Kiko.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	30

LOTE 16 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - ESCOVA DE CABELO						
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	ELEMENTO ITEM DE DESPESA	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE

1	1447106	ESCOVA DE CABELO - FORMATO: CILINDRICO DIAMETRO 45MM; CERDAS: NYLON E IONIZADAS; CABO: REVESTIDO DE BORRACHA; TAMANHO: MINIMO DE 25CM DE COMPRIMENTO;	ESCOVA DE CABELO – FORMATO: CILINDRICO DIAMETRO 45 MM; CERDAS: NYLON E IONIZADAS; CABO: REVESTIDO DE BORRACHA; TAMANHO: MINIMO DE 25CM DE COMPRIMENTO; TERMICA DE CERAMICA VAZADA, USADA PARA ESCOVAR CABELO CO AUXILIO DO SECADOR DE CABELO/ Observação: Com características iguais ou superiores às escovas fabricadas pela empresa: Evans, Condor e Marco Boni;	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	8
2	1621327	ESCOVA DE CABELO - FORMATO: CILINDRICA COM DIAMETRO 60MM; CERDAS: MISTAS, NATURAIS E SINTETICAS; CABO: REVESTIDO DE BORRACHA; TAMANHO: 25CM DE COMPRIME	ESCOVA DE CABELO – FORMATO: CILINDRICO, DIAMETRO 60 MM; CERDAS: MISTAS, NATURAIS E SINTETICAS; CABO: REVESTIDO DE BORRACHA; TAMANHO: 25CM DE COMPRIMENTO ALUMINIO REVESTIDA DE CERAMICA USADA PARA ESCOVAR CABELO COM AUXILIO DE SECADOR / Observação: Com características iguais ou superiores às escovas fabricadas pela empresa : Evans, Condor e Marco Boni;	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	8
3	149276	FIXADOR PARA CABELO E MAQUIAGEM - APLICACAO: CABELO; APRESENTACAO: SPRAY, EXTRA FORTE;	FIXADOR PARA CABELO E MAQUIAGEM – APLICACAO: CABELO; APRESENTACAO: SPRAY, EXTRA FORTE	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	60
4	799009	GRAMPO PARA CABELO - MATERIA-PRIMA: ACO; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; TAMANHO: PEQUENO;	GRAMPO PARA CABELO – MATERIA-PRIMA: ACO; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; TAMANHO: PEQUENO; CAIXA 100 UNIDADES / Observação: Com características iguais ou superiores da marca: Gigita e Temoso.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	50
5	27944	GRAMPO PARA CABELO - MATERIA-PRIMA: ACO ; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; TAMANHO: GRANDE;	GRAMPO PARA CABELO – MATERIA-PRIMA: ACO; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; TAMANHO: GRANDE; CAIXA 100 UNIDADES / Observação: Com características iguais ou superiores as da marca: Gigita e Temoso.	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	50
6	27936	PENTE DE CABELO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DENTES: COM DENTES FINOS; CABO: COM CABO;	PENTE DE CABELO – MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DENTES: COM DENTES FINOS; CABO: COM CABO / Observação: Características iguais ou superiores às escovas fabricadas pela empresa: Condor e Marco Boni;	3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Unidade	8

1.2. **CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:**

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.3.1. Os produtos deverão ser fornecidos novos de primeiro uso, devidamente lacrados e acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidade, material e fabricante, e acompanhados dos respectivos manuais, se for o caso. A embalagem deverá garantir a integridade dos materiais.

1.3.2. O fornecimento dos produtos, no que couber, observará os critérios de sustentabilidade contidos nas Leis Estaduais nº 14.128/2001, nº 18.031/2009, nº 18.719/2010 e nº 22.421/2016, e no Decreto Estadual nº 46.105/2012.

1.3.3. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo original do fabricante, a contar da data do recebimento.

1.4. **LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

1.4.1. Certame com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, visto que o valor total estimado de cada LOTE é inferior a R\$ 80.000,00, conforme estabelecido art. 48, inciso I, da LC 123/2006 e art. 8º do Decreto Estadual nº 47.437/2018.

1.5. **DA CONTRATAÇÃO**

1.5.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com o caput do art. 75 da Lei Federal 13.303/2016.

1.5.2. O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite 5 (cinco) anos, mediante termos aditivos, conforme dispõe o caput do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, não sendo admitida a forma tácita.

1.6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

1.6.1. As condições da solução estão detalhadas no item IV, do ETP nº (80479238).

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Uma produção audiovisual de qualidade, independente da sua finalidade, exige uma produção adequada, com o preparo do figurino, maquiagem, cabelo, cenário, iluminação, trilha sonora, locução, dentre outros. Estes recursos influenciam diretamente na transmissão da mensagem e em reter a atenção da audiência. Assim, para viabilizar a continuidade da programação, bem como as gravações dos diversos programas diários e semanais, que compõem a grade cultural e educativa da Rede Minas, faz-se necessária a aquisição de itens de figurino, maquiagem e toucador, que está prevista no Planejamento de Compras de 2024 da EMC.

Para além disso, está presente no Decreto Estadual nº 47.750, de 12/11/2019, que dispõe das leis sobre a Empresa Mineira de Comunicação Ltda e regulamenta as competências da EMC em seu art. 3º.

Neste sentido, ocorre atuação da coordenação de maquiagem da emissora Rede Minas, responsável pelos produtos de toucador utilizados diariamente pelos apresentadores e repórteres, integrantes da equipe da Diretoria de Conteúdo e Programação.

A produção da maquiagem e cabelo no audiovisual é um recurso que não deve ser negligenciado ou visto como supérfluo, pois são complementos do vestuário e do layout dos programas. Até mesmo um look natural exige uma produção prévia, que requer um olhar especializado sobre tons, cores, formas e a ação hábil de pincéis capazes de destacar traços e esconder imperfeições. Devem, portanto, ser feitos segundo algumas especificidades, considerando o efeito e qualidade da imagem que geram no vídeo para o telespectador. Um breve exemplo é a necessidade de avaliação da imagem captada em relação à iluminação do estúdio, a qual muitas vezes altera a pele do apresentador, destacando de forma indesejada sua cor, brilho, textura etc.

Ressalta-se que o avanço tecnológico da era da TV digital está indo além da transmissão da imagem. A TV digital possui a definição de imagem por pixels, como se estivéssemos olhando através de uma lupa, por isso a maquiagem também precisa ser aplicada milimetricamente, e não pode haver qualquer excesso de base ou marcas de pincel. Desta forma, a indústria e os profissionais da maquiagem profissional adaptaram seus materiais e técnicas, já que a imagem em alta definição mostra falhas da pele que antes ficavam escondidas, como poros, marcas de expressão e manchas.

O grande diferencial da maquiagem profissional desenvolvida para câmeras de alta definição (HD) é que ela consegue solucionar esse problema. Por ser micronizada, ou seja, extremamente mais fina e suave, ela permite melhor fixação, já que os grânulos têm uma maior aderência à pele. Os pigmentos são muito pequenos, tornando os grãos imperceptíveis às lentes digitais. Além disso, a maquiagem para cobertura de pele de apresentador deve ser resistente à iluminação dos estúdios, ou seja, deve garantir perfeita e duradoura cobertura. Assim é essencial a aquisição de base, corretivo e pó facial da linha profissional com tecnologia HD ("High Definition" – Alta definição) que possuem desempenho adequados para imagem em foto e vídeo da TV Digital.

Outro ponto que merece destaque, é a necessidade de obtenção de produtos com uma grande variedade de tons para se

adequarem aos diferentes tipos de pele, observando-se variáveis como idade, tonalidade, dentre outros. Bem como, que estes sejam dermatologicamente testados e, quando for o caso, aprovados pela ANVISA.

Portanto, para consolidar a imagem da Rede Minas com aumento da audiência dos programas, tanto em virtude da sua qualidade de conteúdo, quanto do produto audiovisual, é essencial o preparo adequado dos apresentadores com a realização de maquiagem e cabelo, e para tanto adquirir produtos de qualidade, compatíveis com mercado televisivo para reprodução em imagem HD, que devem ser aplicados por profissionais com expertise na área.

2.1. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO

A determinação dos itens e quantitativos neste Termo de Referência foi realizada a partir de criterioso estudo dos maquiadores, objetivando o melhor resultado nas condições de iluminação, foto e filmagem. Para tanto, foram considerados:

- a) a paleta de cores de acordo com o tipo de pele de cada apresentador, para uso no período estimado de um ano;
- b) o histórico de utilização dos itens pela equipe do Se Liga na Educação nos últimos anos (2021, 2022 e 2023);
- c) a previsão de aumento do quantitativo em decorrência da implantação dos 3 (três) canais de TV da SEE, com uma grade de programação 24 x7; e
- d) a durabilidade/validade dos mesmos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

3.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:

3.2.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

3.3. DA SUSTENTABILIDADE

3.3.1. O fornecimento dos produtos, no que couber, observará os critérios de sustentabilidade contidos nas Leis Estaduais nº 14.128/2001, nº 18.031/2009, nº 18.719/2010 e nº 22.421/2016, e no Decreto Estadual nº 46.105/2012.

3.4. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

3.4.1. Para os lotes que possuírem marcas descritas na observação do item, serão exigidas similares às marcas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko em conformidade com o inciso I do art. 47, da Lei Federal 13.303/16.

3.4.1.1. Cabe salientar que a indicação das marcas na especificação dos itens é para mera orientação ao fornecedor do tipo de produto comercializado no mercado que atende às necessidades da CONTRATANTE.

3.4.2. A CONTRATANTE poderá solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por instituição previamente credenciada conforme disposto no inciso III do art. 47, da Lei Federal 13.303/16.

3.5. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA OU MODELO

3.5.1. Diante das conclusões extraídas do processo nº 2210.01.0000181/2023-63, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas: Ruby Rose, Tracta, Miss Rose, Luisance, Ludurana, Vult. Pois, em virtude da última contratação, a nosso corpo de profissionais de maquiagem concluiu que essas marcas não atendem as especificações de High Definition, que possuem desempenho adequados para imagem em foto e vídeo da TV Digital.

3.6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.7.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.8. DA GARANTIA DO PRODUTO, DA MANUTENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

3.8.1. Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA

4.1.1. As parcelas do fornecimento serão entregues nos seguintes prazos e condições:

ENTREGA	PERCENTUAL DO QUANTITATIVO	PRAZOS
1ª entrega	50% de cada item	Em até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento.
2ª entrega	50% de cada item	Em até 6 (seis) meses após a data da 1ª Entrega.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, a CONTRATADA poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues exclusivamente no endereço da CONTRANTE de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 17:00.

Nome: EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA

A/C: Coordenação de Figurino / Gerência de Produção / Diretoria de Conteúdo e Programação

Endereço: Centro de Cultura Presidente Itamar Franco - Edifício Rádio Inconfidência e Rede Minas

Rua Tenente Brito Melo, 1090, Barro Preto

Prédio Rede Minas / Rádio Inconfidência

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.180-074

CNPJ: 20.234.423/0001-83

4.2.2. Os produtos deverão ser entregues mediante agendamento prévio através do e-mail: daniel.vilela@emc.mg.gov.br ou telefone (31) 3254-3063, visto que o recebimento dos mesmos será acompanhado pela área técnica (maquiadoras).

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até **15 dias úteis**, dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. A aceitação final somente se dará após a comprovação do funcionamento da mesma com a motherboard indicada

5.1.6. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

5.1.8. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia ao pagamento de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.9. Os documentos fiscais deverão ser enviados diretamente para a Gerência de Logística, Manutenção e

Patrimônio da EMC e conter, no mínimo, os seguintes dados:

Dados da CONTRATANTE:

Nome: EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Endereço: Centro de Cultura Presidente Itamar Franco - Edifício Rádio Inconfidência e Rede Minas

Rua Tenente Brito Melo, 1090, Barro Preto

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.180-074

CNPJ: 20.234.423/0001-83

Dados da CONTRATADA

Banco:

Agência:

Número da conta:

5.2. Do Pagamento

5.2.1. O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Empresa Mineira de Comunicação, por meio de crédito em conta bancária da CONTRATADA, com vencimento no prazo de **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo responsável

5.2.1.1. A CONTRATANTE deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no inciso III do art. 69 da Lei Federal nº 13.303, de 2016.

5.2.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

5.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pela CONTRATADA na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.5. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

5.2.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da CONTRATADA e rescisão contratual

5.2.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Federal Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Federal Complementar.

5.2.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

5.2.7.1. Não produzir os resultados acordados;

5.2.7.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

5.2.7.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6. MODELO DE GETÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 13.303, de 2016, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 83 da Lei Federal nº 13.303, de 2016, e artigos 15 e 16 do Decreto Estadual 48.587, de 2023.

6.1.2. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do

contrato, representantes da CONTRATANTE especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 14 do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023.

6.1.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 83 da Lei Federal nº 13.303, de 2016, a fim de apurar a responsabilidade da CONTRATADA e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato

6.2.1. Atendendo à exigência contida no inciso VII do art. 40 da Lei Federal nº. 13.303/2016, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

6.2.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da aquisição/contratação, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para correção.

6.2.3. O fiscal da contratação:

a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da aquisição/contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

c) Monitorará constantemente o nível de qualidade do objeto fornecido para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade do provimento à qualidade exigida, mensurada através das informações e dados acordados no objeto deste instrumento.

6.2.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.2.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste instrumento e da proposta da CONTRATADA.

6.2.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial da contratação, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

6.2.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.

6.2.8. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

6.3. Da Gestão do Contrato

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023.

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023.

6.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da EMC de que trata nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023.

6.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata ou pelo setor competente

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.1.1. As contratações realizadas pela Empresa Mineira de Comunicação - EMC se sujeitam às normas gerais da Lei das Estatais nº 13.303/2016, do Decreto Estadual nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Mineira de Comunicação – EMC e Ofício Circular SEPLAG/SUBCOMP nº. 7/2023, bem como dos demais regulamentos aplicáveis.

7.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **pregão, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global conforme art. 41, inciso I do Regulamento interno de licitação e Contratos da EMC, tendo em que:

a) trata-se de serviço comum, assim considerado aquele cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais no mercado (art. 32, inciso IV, da Lei Federal nº. 13.303/2016);

b) o valor estimado obtido em pesquisa de mercado é maior do que R\$ 50.000,00;

7.1.3. Logo, indica-se a que a contratação seja realizada por meio da modalidade licitatória de pregão eletrônico.

7.2. DO CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.2.1. O critério de aceitabilidade da proposta será o de MENOR PREÇO global.

7.2.2. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio, obedecer todos os critérios técnicos descritos no item 1 deste documento e conter minimamente as seguintes informações:

7.2.2.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

7.2.2.2. O valor informado na proposta deverá estar incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.;

7.2.2.3. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

7.2.2.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.2.3. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

7.2.3.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

7.2.4. A critério da administração, poderão ser solicitados prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos para comprovação de que o serviço ofertado atende às especificações técnicas solicitadas.

7.3. DA AMOSTRA

7.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras para os LOTES 01, 02, 03, 04, 10 e 11.

7.3.2. Já para os LOTES 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 será exigido o envio de amostras, considerando que os produtos que possuem variedade de cores, deverão ser apresentadas fisicamente cartelas e/ou mostruários de cores, nas tonalidades conforme especificação, para que a equipe de maquiadoras da área de figurino definam a cor exata a ser adquirida, conforme disposto no inciso II, art. 47 da Lei Federal nº 13.303, de 2016

7.3.2.1. Para os itens que possuem variação de cores, será necessário realizar prova de vídeo, utilizando os cenários, bem como suas temperaturas de cores, e as câmeras dos estúdios da EMC.

7.3.2.2. Poderá ser exigido também prova de duração, que representa a durabilidade que a maquiagem fica no rosto do apresentador, sendo 6 horas o tempo mínimo que a maquiagem deve ficar em perfeito estado.

7.3.2.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ofertado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE.

7.3.2.4. As amostras deverão ser entregues durante o horário comercial, no seguinte endereço informado no item 4.2.1 deste Termo de Referência.

7.3.2.5. As amostras deverão ser entregues no prazo limite de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.

7.3.2.6. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

7.3.2.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.3.2.8. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome do fornecedor, número do processo de compras na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências, precauções.

7.3.2.9. A data e local onde serão realizados os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão informados pela Administração, durante a realização do procedimento de contratação, de forma a permitir o acompanhamento das avaliações por todos os participantes interessados.

7.3.2.10. Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra seja de um produto descartável ou que fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento de contratação.

7.3.2.11. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do quantitativo total do material a ser adquirido.

7.3.2.12. Quando se tratar de itens com valores mais significativos ou que a amostra não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, às suas custas de retirada, ou então deduzida do montante a ser entregue.

7.3.2.13. Após a divulgação do resultado final do procedimento de contratação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores, às suas custas, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.3.2.14. Os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão realizados pela equipe técnica indicada pelo órgão/entidade responsável pela elaboração do Termo de Referência, facultado o acompanhamento pelos fornecedores interessados.

7.3.2.14.1. A avaliação das amostras deverá ser realizado pelo corpo tecnico de maquiadoras da fundação TV Minas, conforme disposto do ETP 80479238

7.3.2.15. Para realização da avaliação técnica, para cada item, os fornecedores deverão fornecer 1 (um) unidade de amostra para cada item dos lotes descritos no 7.3.2.

7.3.2.16. As amostras apresentadas pelos fornecedores deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras.

7.3.2.17. Será realizada a comparação entre a amostra apresentada pelo licitante e as especificações técnicas do item ao qual a amostra corresponde, bem como às características gerais e mandatórias do objeto desta contratação.

7.3.2.18. Serão avaliados os seguintes critérios objetivos de padrões mínimos de aceitabilidade e/ou realizados os seguintes testes:

LOTE 05 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - BASE FACIAL				
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	1410253	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: BEGE MEDIA AMARELADA;	a) Características iguais ou superiores às bases produzidas pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko; b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração - Tempo de secagem do produto na aplicação para que a distribuição seja uniforme
2	1410261	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: BEGE MEDIA ESCURA ROSADA;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração - Tempo de secagem do produto na aplicação para que a distribuição seja uniforme

3	1410288	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: BEGE MEDIA ESCURA AMARELADA;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração - Tempo de secagem do produto na aplicação para que a distribuição seja uniforme
4	1410296	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: MARROM ROSADO;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração - Tempo de secagem do produto na aplicação para que a distribuição seja uniforme
5	1410300	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: MARROM AMARELADO;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração - Tempo de secagem do produto na aplicação para que a distribuição seja uniforme
6	1410148	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: BEGE MEDIA CLARA ROSADA;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração - Tempo de secagem do produto na aplicação para que a distribuição seja uniforme
7	1410164	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: BEGE MEDIA CLARA AMARELADA;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração - Tempo de secagem do produto na aplicação para que a distribuição seja uniforme
8	1410199	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: BEGE MEDIA ROSADA;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração - Tempo de secagem do produto na aplicação para que a distribuição seja uniforme
9	1410105	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: BEGE CLARA AMARELADA;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração - Tempo de secagem do produto na aplicação para que a distribuição seja uniforme
10	1410113	BASE FACIAL - TIPO: CREMOSA; TONALIDADE: BEGE CLARA ROSADA;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração - Tempo de secagem do produto na aplicação para que a distribuição seja uniforme

LOTE 06 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - CORRETIVO FACIAL				
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	1621254	CORRETIVO FACIAL - TIPO: PALETA (CREMOSO); COR: 6 CORES, TONS CLAROS, COM FUNDOS AMARELADOS, ROSADOS	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração - Tempo de secagem do produto na aplicação para que a distribuição seja uniforme

2	1621220	CORRETIVO FACIAL - TIPO: PALETA; COR: 6 CORES EM TONS NEUTROS;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração - Tempo de secagem do produto na aplicação para que a distribuição seja uniforme
3	1952420	CORRETIVO FACIAL - TIPO: PALETA; COR: 6 CORES EM TONS ESCUROS;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração - Tempo de secagem do produto na aplicação para que a distribuição seja uniforme

LOTE 07 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - PO FACIAL				
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	720844	PO FACIAL - TIPO: PO COMPACTO; TONALIDADE: MEDIO;	PO COM COBERTURA FINA E NATURAL FIXA A BASE CONTROLA A OLEOSIDADE. ACABAMENTO PERFEITO. TECNOLOGIA HD. EXCELENTE PERFORMANCE PARA TV. LINHA PROFISSIONAL. PRIMEIRA QUALIDADE. a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração
2	1410563	PO FACIAL - TIPO: COMPACTO; TONALIDADE: MEDIA CLARA;	PO COM COBERTURA FINA E NATURAL FIXA A BASE CONTROLA A OLEOSIDADE. ACABAMENTO PERFEITO. TECNOLOGIA HD. EXCELENTE PERFORMANCE PARA TV. LINHA PROFISSIONAL. PRIMEIRA QUALIDADE. a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração
3	1410580	PO FACIAL - TIPO: COMPACTO; TONALIDADE: ESCURA;	PO COM COBERTURA FINA E NATURAL FIXA A BASE CONTROLA A OLEOSIDADE. ACABAMENTO PERFEITO. TECNOLOGIA HD. EXCELENTE PERFORMANCE PARA TV. LINHA PROFISSIONAL. PRIMEIRA QUALIDADE. a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração

4	1410318	PO FACIAL - TIPO: COMPACTO; TONALIDADE: CLARA;	PO COM COBERTURA FINA E NATURAL FIXA A BASE CONTROLA A OLEOSIDADE. ACABAMENTO PERFEITO. TECNOLOGIA HD. EXCELENTE PERFORMANCE PARA TV. LINHA PROFISSIONAL. PRIMEIRA QUALIDADE. a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração
---	---------	---	---	--

LOTE 08 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - PO FACIAL				
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	1621203	3 PO FACIAL - TIPO: PO SOLTO; TONALIDADE: TRANSLUCIDO NEUTRALIZANTE;	PRODUTO DE TEXTURA FINA E DELICADA, PROPORCIONA PERFEITO ACABAMENTO A MAQUIAGEM DA PELE. RETIRA O BRILHO EXCESSIVO E AJUDA A DISSIMULAR IMPERFEICOES a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Prova de duração

LOTE 09 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - BLUSH				
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	1446487	BLUSH - COR: ROSA MEDIO;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração
2	1409913	BLUSH - COR: PESSEGO;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração
3	1409905	BLUSH - COR: BRONZE;	a) Características iguais ou superiores aos corretivos produzidos pelas marcas: Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Ampla variedade de tonalidades - Prova de duração

LOTE 13 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - DELINEADOR, LÁPIS E RIMEL				
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	172499	DELINEADOR - APRESENTACAO: PINCEL; COR: PRETA;	DELINEADOR - APRESENTACAO: PINCEL; COR: PRETA; DELINEADOR LIQUIDO. Observação: Características iguais ou superiores aos produzidos pelas marcas: Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko	- Prova de Vídeo - Prova de duração - Secagem rápida e total sem transferências ou borrões. - Alta pigmentação

2	1251104	LAPIS PARA TOUCADOR - APLICACAO: DELINEAR OLHOS; COR: PRETA;	LAPIS PARA TOUCADOR - APLICACAO: DELINEAR OLHOS; COR: PRETA; Observação: Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko	- Prova de Vídeo - Prova de duração - Secagem rápida e total sem transferências ou borrões. - Alta pigmentação
3	1408461	RIMEL TIPO: COMUM; COR: PRETA	RIMEL TIPO: COMUM; COR: PRETA; MASCARA PARA CILIOS DE FACIL REMOCAO. Observação: Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko	- Prova de Vídeo - Prova de duração - Secagem rápida e total sem transferências ou borrões.

LOTE 14 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - SOMBRA				
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	1409867	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: BEGE TOM DE PELE;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Prova de duração - Alta pigmentação
2	1251937	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: DOURADA;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Prova de duração - Alta pigmentação
3	1409875	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: VINHO;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Prova de duração - Alta pigmentação
4	1409883	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: MARROM;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Prova de duração - Alta pigmentação
5	1409891	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: PRETA;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Prova de duração - Alta pigmentação
6	1446819	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: COBRE;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Prova de duração - Alta pigmentação

7	1446827	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: MARROM ACINZENTADO;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Prova de duração - Alta pigmentação
8	1446835	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: MARROM AVERMELHADO;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Prova de duração - Alta pigmentação
9	1409832	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: CINZA ESCURO;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Prova de duração - Alta pigmentação
10	1409840	SOMBRA - APRESENTACAO: UNITARIA; COR: ROSA CLARO;	a) Características iguais ou superiores aos produzidos pelas empresas Mac, Sephora, Make More, Dior, Lancôme, Too Faced, Kiko. b) O Licitante Vencedor deverá apresentar todas as tonalidades disponíveis para seleção.	- Prova de Vídeo - Prova de duração - Alta pigmentação

LOTE 15 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - PINCEL PARA MAQUIAGEM				
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	1446894	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICACAO: BASE E CORRETIVO; CERDAS: NATURAIS;	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICAÇÃO: BASE E CORRETIVO; PINCEL PARA APLICAÇÃO DE BASE E CORRETIVO COM CERDAS NATURAIS E FORMATO CONICO; Observação: Características iguais ou superiores as do pincel da Mac, Sephora, Day MakeUp e Kiko.	- Qualidade e maciez nas cerdas - resistência do material
2	1446860	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICACAO: BLUSH; CERDAS: NATURAIS;	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICAÇÃO: BLUSH; PINCEL COM CERDAS NATURAIS; Observação: Observação: Características iguais ou superiores as do pincel da Mac, Sephora, Day MakeUp e Kiko.	- Qualidade e maciez nas cerdas - resistência do material
3	1446991	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICACAO: ESFUMAR SOMBRA; CERDAS: NATURAL,;	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICAÇÃO: ESFUMAR SOMBRA; ; PINCEL COM CERDAS NATURAIS EM FORMATO ARREDONDADO PARA ESFUMAR SOMBRA; Observação: Características iguais ou superiores as do pincel da Mac, Sephora, Day MakeUp e Kiko.	- Qualidade e maciez nas cerdas - resistência do material
4	1446851	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICACAO: PO FACIAL; CERDAS: NATURAIS;	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICAÇÃO: PO FACIAL; PINCEL COM CERDAS NATURAIS; TIPO: MAC OU QUALIDADE SUPERIOR. Observação: Observação: Características iguais ou superiores as do pincel da Mac, Sephora, Day MakeUp e Kiko.	- Qualidade e maciez nas cerdas - resistência do material
5	1446576	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICACAO: SOMBRA, SOBRANCELHA E DELINEAR; CERDAS: NATURAIS;	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICAÇÃO: SOMBRA, SOBRANCELHA E DELINEAR; ; PINCEL CERDAS NATURAIS NO FORMATO CHANFRADO PARA APLICAÇÃO DE SOMBRAS, CORREÇÃO DE SOBRANCELHAS E DELINEAR; Observação: Características iguais ou superiores as do pincel da Mac, Sephora, Day MakeUp e Kiko.	- Qualidade e maciez nas cerdas - resistência do material

6	1710311	PINCEL PARA MAQUIAGEM - APLICACAO: LABIOS; CERDAS: NATURAIS;	PINCEL PARA MAQUIAGEM – APLICAÇÃO: LÁBIOS; PINCEL COM CERDAS NATURAIS; Observação: Características iguais ou superiores as do pincel produzidos pelas marcas pelas marcas: Mac, Sephora, Day MakeUp e Kiko.	- Qualidade e maciez nas cerdas - resistencia do material
---	---------	--	---	--

LOTE 16 - MAQUIAGEM PROFISSIONAL - ESCOVA DE CABELO				
ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
1	1447106	ESCOVA DE CABELO - FORMATO: CILINDRICO DIAMETRO 45MM; CERDAS: NYLON E IONIZADAS; CABO: REVESTIDO DE BORRACHA; TAMANHO: MINIMO DE 25CM DE COMPRIMENTO;	ESCOVA DE CABELO – FORMATO: CILINDRICO DIAMETRO 45 MM; CERDAS: NYLON E IONIZADAS; CABO: REVESTIDO DE BORRACHA; TAMANHO: MINIMO DE 25CM DE COMPRIMENTO; TERMICA DE CERAMICA VAZADA, USADA PARA ESCOVAR CABELO CO AUXILIO DO SECADOR DE CABELO/ Observação: Com características iguais ou superiores às escovas fabricadas pela empresa: Evans, Condor e Marco Boni;	- Qualidade e resistência nas cerdas sintéticas e naturais -Material: Cerâmica
2	1621327	ESCOVA DE CABELO - FORMATO: CILINDRICA COM DIAMETRO 60MM; CERDAS: MISTAS, NATURAIS E SINTETICAS; CABO: REVESTIDO DE BORRACHA; TAMANHO: 25CM DE COMPRIME	ESCOVA DE CABELO – FORMATO: CILINDRICO, DIAMETRO 60 MM; CERDAS: MISTAS, NATURAIS E SINTETICAS; CABO: REVESTIDO DE BORRACHA; TAMANHO: 25CM DE COMPRIMENTO ALUMINIO REVESTIDA DE CERAMICA USADA PARA ESCOVAR CABELO COM AUXILIO DE SECADOR / Observação: Com características iguais ou superiores às escovas fabricadas pela empresa : Evans, Condor e Marco Boni;	- Qualidade e resistência nas cerdas sintéticas e naturais -Material: Cerâmica
3	149276	FIXADOR PARA CABELO E MAQUIAGEM - APLICACAO: CABELO; APRESENTACAO: SPRAY, EXTRA FORTE;	FIXADOR PARA CABELO E MAQUIAGEM – APLICACAO: CABELO; APRESENTACAO: SPRAY, EXTRA FORTE	Não será exigida a apresentação de amostras
4	799009	GRAMPO PARA CABELO - MATERIA-PRIMA: ACO; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; TAMANHO: PEQUENO;	GRAMPO PARA CABELO – MATERIA-PRIMA: ACO; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; TAMANHO: PEQUENO; CAIXA 100 UNIDADES / Observação: Com características iguais ou superiores da marca: Gigita e Temoso.	Não será exigida a apresentação de amostras
5	27944	GRAMPO PARA CABELO - MATERIA-PRIMA: ACO ; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; TAMANHO: GRANDE;	GRAMPO PARA CABELO – MATERIA-PRIMA: ACO; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; TAMANHO: GRANDE; CAIXA 100 UNIDADES / Observação: Com características iguais ou superiores as da marca: Gigita e Temoso.	Não será exigida a apresentação de amostras
6	27936	PENTE DE CABELO - MATERIAPRIMA: PLASTICO; DENTES: COM DENTES FINOS; CABO: COM CABO;	PENTE DE CABELO – MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DENTES: COM DENTES FINOS; CABO: COM CABO / Observação: Características iguais ou superiores às escovas fabricadas pela empresa: Condor e Marco Boni;	Qualidade e resistência no material.

7.3.2.19. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3.2.20. Os interessados deverão colocar à disposição da CONTRATANTE todas as condições

indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.3.2.21. Será assegurado o direito de interpor recurso e exercer o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da contratação, devendo ser realizado no momento da fase recursal, conforme disposto no instrumento convocatório.

7.3.2.22. Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pela CONTRATANTE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já o tenham usado, além da análise de prospecto ou catálogo do material.

7.3.2.23. Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os participantes interessados.

7.4. DA PROVA DE CONCEITO

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

8.1.3. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

8.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

8.1.7. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.9. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.2.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

8.3.2.1. Serão aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.3.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

8.3.2.1.1.1. Publicadas em Diário Oficial; ou

8.3.2.1.1.2. Publicados em jornal; ou

8.3.2.1.1.3. Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

8.3.2.1.2. Sociedades Limitadas (LTDA):

8.3.2.1.2.1. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.3.2.1.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

8.3.2.1.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) – “SIMPLES NACIONAL”:

8.3.2.1.3.1. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante;

8.3.2.2. Os documentos exigidos no subitem 8.3.2, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo seu contador ou, quando publicados em Órgão de Imprensa Oficial, deverão permitir a identificação do veículo e da data de sua publicação e conter o nome do contador e o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.2.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital–ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.774, de 2017, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no subitem 8.3.2.2.

8.3.2.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo fornecedor de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.2.5. Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo / patrimônio líquido mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

8.3.2.6. No caso de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período da existência da sociedade.

8.3.2.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.2.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.2.9. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.4. **Da Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional:**

8.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. DA CONTRATANTE:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.
- 9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial da CONTRATADA, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.
- 9.1.6. Solicitar a CONTRATADA emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade.
- 9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.1.8. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- 9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.1.10.1. A CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período.
- 9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 9.1.12. Aplicar a CONTRATADA as sanções legais e regulamentares.
- 9.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 9.1.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.
- 9.1.15. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. DA CONTRATADA:

- 9.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.
- 9.2.3. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme inciso III, art. 16 do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados
- 9.2.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 9.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 9.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral

ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato.

9.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à CONTRATANTE para ateste e pagamento.

9.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

9.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não onerará o objeto do contrato.

9.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.13. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso VI, do art. 81 da Lei Federal nº 13.303 de 2016.

9.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

9.2.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.2.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.21. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.3. Do Preposto:

9.3.1. Não será necessária a designação de preposto pela CONTRATADA.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, nos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Mineira de Comunicação – EMC e Ofício Circular SEPLAG/SUBCOMP nº. 7/2023, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1. Advertência que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2. Multa no importe de:

10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do objeto;

10.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial;

10.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato para o caso de inexecução total.

10.1.3. suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a dois anos;

10.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3 e 10.4, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMC e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

10.7. As sanções relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.3 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

10.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

10.8.1. Retardarem a execução do objeto;

10.8.2. Comportarem-se de modo inidôneo;

10.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui **caráter sigiloso**, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/2011)", tendo em vista o art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.723/2023 e o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 24.678, de 17 de Janeiro de 2024.

12.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações: **3151 13 131 121 4333 0001 3390 3017**
Fonte: 0 10 1 e 3151 13 131 121 4333 0001 3390 3006 **Fonte: 0 10 1**

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Estadual Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. MATRIZ DE RISCO

13.1. Os riscos decorrentes da presente contratação e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, os alocam à parte com maior capacidade para geri-los na Matriz de Riscos apresentada abaixo: DANIEL: FAVOR CONFERIR O QUADRO ABAIXO REFERENTE A MATRIZ DE RISCO PRA OS BENS A SEREM ADQUIRIDOS.

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Operacional	Falência da CONTRATADA durante a vigência do contrato	Interrupção do serviço para a CONTRATANTE	CONTRATADA

Operacional	conferência dos itens / atesto dos itens	Limitação na prestação do serviço	CONTRATANTE
Operacional	Atraso na entrega dos serviços solicitados	Atrasos na solução do problema solicitado pela área demandante, gerando desgaste no relacionamento com o fornecedor	CONTRATADA

13.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.